

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2018 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: <u>Em 27 de novembro de 2018, às 09:00 horas</u>, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$302.200,00 (trezentos e dois mil e duzentos reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá <u>preferencialmente</u> ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal <u>www.matinhos.pr.gov.br</u> e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 09 de novembro de 2018

Janete de Fátima Schmitz Pregoeira



#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 - PMM

Razão Social:			
			_
E-Mail:			
	Estado:		Fax:
Pessoa para contato: _			
Recebemos, atra acima identificada.	avés do Departamento de	e Licitações, o edit	al da licitação
Local:	, de	de 201	8.
	Assinatura		

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações para o email: <a href="mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br">licitacao@matinhos.pr.gov.br</a>.

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

#### LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA

Diretora do Departamento de Licitações



# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018- PMM PROCESSO Nº 232/2018 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 - PMM, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM no dia 27/11/2018, às 09:00 horas na sede da PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e também, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES, de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 PMM será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 483/2018 de 22/08/2018, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.
- **1.2.** Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como ABNT e INMETRO, quando couber.



- **1.3.** Após a realização da cotação dos itens relacionados no Termo de Referência, verificamos que os mesmos não ultrapassam o limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Apesar do art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006, exigir que nestes casos seja aplicado o benefício de exclusividade para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), o mesmo não poderá ser aplicado já que não localizamos o mínimo de 03 (três) MEs e EPPs, local ou regionalmente, que tenham condições de suprir o objeto do presente certame.
- **1.4.** Esclarece-se que a não utilização do Pregão Eletrônico se dá em função de que não há até o momento a implantação da plataforma necessária para tal procedimento, bem como se entende que a utilização desta forma de pregão poderá prejudicar as empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e regionalmente para participar do certame.

#### 2. OBJETO

- **2.1.** O objeto deste procedimento de licitação é registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES**, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **2.2.** A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de necessidade anual, sem que haja obrigação de contratação total.
- **2.3.** As estimativas de valor previstas constituem-se em mera previsão, não estando o Município de Matinhos obrigado a realizá-las em sua totalidade e não cabendo à(s) licitante(s) vencedora(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.
- **2.4.** O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da(s) licitante(s) vencedora(s), sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à licitante vencedora a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **2.5.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



#### 3. EDITAL

**3.1.** Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI - Declaração de Idoneidade;

ANEXI VII – Declaração Anticorrupção;

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Vedação de Nepotismo;

ANEXO XI – Modelo de Procuração;

ANEXO XII – Modelo de Demonstrativo de Capacidade Financeira;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

- **3.2.** As empresas licitantes que não apresentarem seus respectivos documentos conforme os modelos apresentados nos Anexos deste Edital, dentro de seu conteúdo, serão automaticamente desabilitadas do certame.
- **3.3.** As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.
- **3.4.** O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 PMM estará à disposição no site **www.matinhos.pr.gov.br,**e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6003/6012/6140.



- **3.5.** Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.
- **3.6.** As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

**4.1.** As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte			
Unidade:	08.01 Gabinete	do Secretário		
Funcional	12.361.0108.202	24		
Programática:				
Projeto/Atividade:	Manutenção da	Secretaria de Educação		
Reduzido: 1476	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de	
	Econômica:		Terceiros – PJ	
Desdobramento	1493	3.3.90.39.23.00	Festividades e	
Reduzido			Homenagens	
Fonte de	104			
Recurso:				
Unidade:	08.02 Coordena	ção Geral do Ensino Fundamen	tal	
Funcional	12.361.0108.2029			
Programática:				
Projeto/Atividade:	Manutenção das	s Atividades do Ensino Fundame	ental	
Reduzido: 1796	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de	
	Econômica:		Terceiros – PJ	
Desdobramento	4395	3.3.90.39.23.00	Festividades e	
Reduzido			Homenagens	
Fonte de	104			
Recurso:				
Reduzido: 1828	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de	
	Econômica:		Terceiros – PJ	
Desdobramento	5243	3.3.90.39.23.00	Festividades e	
Reduzido			Homenagens	
Fonte de	107			
Recurso:				
Unidade:	08.03 Coordena	ção Geral da Educação Infantil		
Funcional	12.365.0108.203	35		
Programática:				



Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches			
Reduzido: 2133	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de	
	Econômica:		Terceiros – PJ	
Desdobramento	2146	3.3.90.39.23.00	Festividades e	
Reduzido			Homenagens	
Fonte de	104			
Recurso:				
Funcional	12.365.0108.203	36		
Programática:				
Projeto/Atividade:		Centros de Educação Infantil -		
Reduzido: 2303	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de	
	Econômica:		Terceiros – PJ	
Desdobramento	4436	3.3.90.39.23.00	Festividades e	
Reduzido			Homenagens	
Fonte de	104			
Recurso:				
Reduzido: 2304	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de	
	Econômica:		Terceiros – PJ	
Desdobramento	5244	3.3.90.39.23.00	Festividades e	
Reduzido			Homenagens	
Fonte de	107			
Recurso:				
Unidade:		ção das Atividades da Cultura		
Funcional	13.391.0106.203	39		
Programática:				
Projeto/Atividade:	,	Atividades da Cultura		
Reduzido: 2333	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de	
	Econômica:		Terceiros – PJ	
Desdobramento	4438	3.3.90.39.23.00	Festividades e	
Reduzido			Homenagens	
Fonte de	000			
Recurso:				

Secretaria:	09 Secretaria Econômico	M. de Turismo, Esportes	e Desenvolvimento		
Unidade:	09.01 Gabinete	do Secretário			
Funcional	23.122.0109.204	10			
Programática:					
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo				
Reduzido: 2504	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de		
	Econômica:		Terceiros – PJ		
Desdobramento	2521	3.3.90.39.23.00	Festividades e		
Reduzido			Homenagens		
Fonte de	000				
Recurso:					
Unidade:	09.04 Coordena	09.04 Coordenação das Atividades de Esportes Competitivas			
Funcional	27.812.0107.204	13			



Programática:						
Projeto/Atividade:	Manutenção das	Manutenção das Atividades Esportivas				
Reduzido: 5073	uzido: 5073 Categoria 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços					
	Econômica:		Terceiros – PJ			
Desdobramento	5919	3.3.90.39.23.00	Festividades e			
Reduzido			Homenagens			
Fonte de	000					
Recurso:						

Secretaria:	12 Secretaria M	12 Secretaria M. de Saúde			
Unidade:	12.01 Fundo Mu	nicipal de Saúde			
Funcional	10.301.0113.207	71			
Programática:					
Projeto/Atividade:	Administração G	Geral e do Fundo Municipal de Sa	aúde		
Reduzido: 3221	Categoria 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços			de	
	Econômica:		Terceiros – PJ		
Desdobramento	4437	3.3.90.39.23.00	Festividades	е	
Reduzido	Homenagens				
Fonte de	303				
Recurso:					
Funcional	10.304.0114.205	59			
Programática:					
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo d	e Vigilância em Saúde			
Reduzido: 3719	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços	de	
	Econômica:		Terceiros – PJ		
Desdobramento	5920	3.3.90.39.23.00	Festividades	е	
Reduzido			Homenagens		
Fonte de	303				
Recurso:					

#### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.
- **5.2.** Somente poderão participar do presente certame as empresas pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
- **5.3.** Não poderão participar do presente certame:



- a) empresas que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- c) empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- d) licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93;
- e) empresas que diretores, gerentes, sócios e/ou empregados sejam servidores ou dirigentes desta Administração Pública Municipal;
- f) empresas que seu objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- **5.4.** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.
- **5.5.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

#### 6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

- **6.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Credenciar os interessados;
- b) Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



- d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- e) Abrir as propostas de preços;
- f) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- h) Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
- i) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- j) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- k) Declarar o vencedor:
- I) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- m) Elaborar a ata da sessão;
- n) Receber o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- e) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- p) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 7. CREDENCIAMENTO

- **7.1.** Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de **01 (um) representante legal por licitante**, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.**
- **7.2.** Para que o representante legal seja legalmente constituído e devidamente credenciado, o mesmo **DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3.**
- 7.2.1. O instrumento de procuração (Anexo XI) que deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.

ANNES S

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**7.2.2.** Quando a empresa enviar representante, este deverá apresentar procuração, da qual constem **poderes específicos para formulação de propostas e para a** 

prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia

da cédula de identidade do mesmo.

7.2.3. Quando a empresa se fizer representar por sócio, a capacidade de

representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social,

acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

**7.3.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão

declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação.

Conforme o modelo do ANEXO III - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

7.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes

devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não

esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá

participar das rodadas de lances verbais.

7.5. Os documentos necessários para o credenciamento do proponente serão

verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por

qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta

Administração Pública, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda,

por cópia acompanhada do respectivo original, que será autenticada pela

Comissão.

**7.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das

prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão

apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente

mencionados, para os fins legais:

a) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa

de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;



**7.7.** Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, estes que serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

#### 8. ABERTURA

**8.1.** No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:** 

#### MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 125/2018 - PMM ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

#### MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 125/2018 - PMM ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

- 8.1.1. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar dentro do envelope 01 proposta de preços: cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **8.2.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

MANNOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com

preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances

verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso

anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três),

oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços

oferecidos.

**8.5.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor

preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações

técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente

edital.

**8.6.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor,

caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à

abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que

apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições

fixadas neste edital.

**8.8.** Para microempresa ou empresa de pequeno porte ganhadora do certame, que

estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, será concedido o

prazo de regularização de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a

critério deste Município, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e

alterações na Lei Complementar 147/2014.

8.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências

habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsegüentes e a qualificação dos

licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de

uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



8.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e

motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03

(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes

desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista

imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de

Licitações.

8.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos

insuscetíveis de aproveitamento.

8.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a

decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo

pregoeiro ao vencedor.

**8.13.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto

da licitação ao licitante vencedor.

9. APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de

preenchimento fornecido pelo Município) e apresentada também em única via

impressa, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou

por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do

proponente, endereço completo, bem como nome, CPF e cargo na empresa.

9.1.1 A única via impressa deverá ser cópia fiel da apresentada na forma

eletrônica.

**9.1.2.** A proposta poderá ser incrementada com documentos (proposta

complementar/oficio/panfletos/folders) que complementem a especificação do item,

bem como a indicação de informações de dados complementares, como e-mail,

telefone e conta corrente.

**9.1.3.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas

neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.



Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum

efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

9.1.4. O preço deverá ser proposto em valor unitário e total, em moeda nacional,

admitindo-se até 2 (duas) casas após a vírgula.

**9.1.5.** No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes,

inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente

da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes,

embalagens, seguros, entrega, etc.

**9.1.6.** Juntamente com o envelope contendo a Proposta Impressa, preferencialmente

o proponente entregará a proposta eletrônica gravada em mídia CD, DVD ou

PENDRIVE, da qual conste claramente o arquivo proposta.

**9.1.7.** Para preenchimento da proposta Eletrônica o licitante deverá utilizar o "arquivo"

de proposta eletrônica", cujo link ficará disponível no site do Município

www.matinhos.pr.gov.br, no caminho "editais e licitações"- "licitações/avisos"

juntamente com o Edital - http://www.matinhos.pr.gov.br/licitacoes.php.

**9.1.8.** Para abrir o "arquivo de proposta eletrônica" o licitante deverá instalar em seu

computador o software "Kit Proposta" disponível no site www.matinhos.pr.gov.br, no

caminho "Editais e Licitações" - "Instalador Kit Proposta - Manual Kit Proposta"

http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=33.

9.1.9. O licitante que tiver dúvidas sobre a instalação e utilização do software "Kit

Proposta" poderá entrar em contato com os servidores do Departamento de

Licitações através do telefone (41) 3971-6003/6012/6140, por e-mail

licitacao@matinhos.pr.gov.br, ou ainda obter auxílio no manual disponível no site

desta prefeitura para sanar suas dúvidas.

**9.1.10.** A proposta comercial deverá conter:

a) Ser apresentada preferencialmente conforme disponibilidade no site/e-mail

arquivo remetido pelo Município;



- **9.2.** A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos e informações do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Tem conhecimento da legislação pertinente ao tipo de certame em que pretende se habilitar; e
- d) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução de todas as fases.

#### 10. PROPOSTA DE PREÇOS

- **10.1.** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem **todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações** decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:
- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital:
- c) Validade da proposta nos termos deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R\$ 10,00);
- e) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;
- f) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas **excedentes serão desconsideradas**, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;



- g) Prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta)** dias, a contar da data designada para a sessão pública.
- h) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis ao serviço proposto, inclusive os tributos aplicáveis ao objeto.
- i) A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via original**, **sem emendas**, **rasuras**, **corretivos ou entrelinhas**, com suas folhas **rubricadas** e a última contendo **data**, **assinatura** e **identificação do signatário**, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- j) Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerados e em papel timbrado da licitante.
- k) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- I) No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais.
- m) Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.
- **10.2.** As empresas que não respeitarem os requisitos acima destacados serão automaticamente **desclassificadas.**

#### 11. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

**11.1.** Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias** o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento das mesmas.

#### 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 12.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no



caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, salvo se já apresentado no momento do credenciamento.

- **b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, em plena validade;
- **c)** Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- **e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- i) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do (Anexo V);
- j) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do (Anexo VI), assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração Anticorrupção (Anexo VII);
- I) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do (Anexo IX), assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Vedação de Nepotismo, conforme modelo do (Anexo X).

#### 12.2. Quanto a capacidade técnica:

#### As empresas participantes do certame deverão apresentar:

a) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica,



expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, original ou cópia para autenticação.

#### 12.3. Quanto à capacidade econômica:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos com base no Demonstrativo de Capacidade Financeira, (Anexo XII), onde será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os índices abaixo estão de acordo com o § 5º do art. 31, da Lei 8.666/93, conforme segue:

QLC = ATIVO CIRCULANTE: PASSIVO CIRCULANTE

cujo resultado deve ser maior ou igual a 1,00

**QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO: ATIVO TOTAL** 

cujo resultado deve ser menor ou igual a 1,00

c) Em conformidade com a Súmula 275/2012 do TCU, as empresas que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) no QLC ou maior que 1,00 (um) no QGE, conforme os índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei nº 8.666/1993, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo.



d) Tendo em vista que as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano estão impossibilitadas de apresentar os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b", estes poderão ser supridos pelo balanço de abertura, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo, comprovando a integralização do capital social de no mínimo 10% (dez por

cento) do valor estimado da contratação.

12.3.1. A falta de qualquer documento destacado no item 12.1 acima, dará ensejo a

desabilitação da empresa participante, pela Sr(a). Pregoeiro(a).

12.4. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser

apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório

competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias

simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na

abertura do certame, sendo certo que:

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou

rasuradas.

12.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a

habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço

respectivo, observando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser

apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza,

comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a

empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou

circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43,

§ 5°, da Lei n° 8.666/93.

MINIOTO NO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13. VALOR MÁXIMO

13.1. Fixado o valor máximo global de R\$302.200,00 (trezentos e dois mil e

duzentos reais).

13.1.1. O valor do item, descrito no Termo de Referência, é o valor máximo em que

o Município se limita a pagar por cada item.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e

objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter

conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e

fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade

perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão

descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais

deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota

de Empenho.

14.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal

Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

14.3. Os pagamentos serão efetuados através depósito em conta corrente

vinculado ao CNPJ da Detentora, mediante apresentação da Nota Fiscal,

devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o

cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

14.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que

desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até

que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou

reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a

Prefeitura de Matinhos.

MATHEOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do

prazo para pagamento.

14.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será

solicitada a empresa Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será

devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado

após a entrega da Nota Fiscal substituta.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o

MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto licitado.

16. RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e

motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando

lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do

recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual

prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes

assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus

interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

16.1.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da

sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

**16.1.2.** O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito **suspensivo**.

16.1.3. O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos

insuscetíveis de aproveitamento.

**16.1.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais,

a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

MITHOUS NO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16.2. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE

IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

16.3. Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar

sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o

procedimento licitatório.

**16.4.** Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao

proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município,

para homologação.

17. HOMOLOGAÇÃO

17.1. Homologada a licitação, o representante do Município convocará o

adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco)

dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à

contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.1.1. Será necessária a reapresentação das **Certidões Negativas** apresentadas

na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para

assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de

Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar

situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem

de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo

das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação

prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, fornecedor terá seu Registro de

Preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no

prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;



c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior

àquele praticados no mercado;

d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos

termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e

e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou

Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

17.4. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá

solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato

superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de

caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17.5. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer,

nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria

ata.

17.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses,

contados da data de assinatura.

17.7. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos a Detentora através de uma

via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de

recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

18. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**18.1.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em

compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO

DE PREÇOS Nº 125/2018 - PMM.

18.2. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja

prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



19.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado

no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor

equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada

contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por

cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do

objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

19.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia,

poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e

multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto

adjudicado.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-

se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 19.1 e 19.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar

com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso

anterior.

**19.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas

juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

19.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser

aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos

por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude

fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

**19.5.** Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

#### 20. RESCISAO CONTRATUAL

**20.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá

ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

**20.2.** Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80,

incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### 21. DAS ALTERAÇÕES

21.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o

representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente

comprovado/documentado pelo solicitante.

21.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos precos

registrados em função de alta de inflação.

**21.3.** As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente,

serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata para todos

os fins e efeitos de direito.

21.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da

Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as

condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente

(Art. 57 da Lei 8.666/93).

MATNEROS 160

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

22. NOTIFICAÇÕES

**22.1.** Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente contratação

poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da

empresa vencedora, como via endereço eletrônico do representante legal da

empresa ganhadora, este que também encaminhado com aviso de recebimento.

22.2. A Empresa vencedora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou

e-mail de contado, previamente informados.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer

documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.2. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da

licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a

instrução do processo.

23.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições

apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os

termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são

complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e

omitido no outro, será considerado especificado e válido.

23.4. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão regidos pela lei nº

8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o

Código do Consumidor, quando aplicável.

**23.5.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

23.6. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de

interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,

pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou

por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



23.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração

licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou

decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4°, da

Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a

abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

23.8. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de

cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade

competente e conferida sua autenticidade.

23.9. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela

apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.10. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e

irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos

regulamentos administrativos.

23.11. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca

de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Matinhos-PR, 09 de novembro de 2018.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES, com as características e especificações constantes deste Edital.
- **1.2** O valor máximo global é de **R\$302.200,00** (trezentos e dois mil e duzentos reais), conforme especificado por item abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	5	UND	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 60 (sessenta) dias.	Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, anti-mofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade	2.000,00	10.000,00



Alzen	MATINHOS 1					
				da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.		
02	3	UND	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias.	20 cm de largura e no mínimo 3 metros	3.500,00	10.500,00



						1
03	4	UND	Locação de palco na medida aproximada de 10m x 8m totalizando 80m², período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias.		8.000,00	32.000,00
04	2	UND	Locação de palco na medida aproximada de 10 x 8m totalizando 80m², período de disponibilização de 01 (um) a 20(vinte) dias, com cobertura e fechamento do	A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral,	10.000,00	20.000,00



×12-00		87				
			fundo e laterais, carpete novo para o palco e camarim, com pé elevado, altura de 01 metro e 10 cm frente fechada na cor preta, escada lateral de acesso ao palco e camarim de 05m x 05m na altura do palco com cobertura, fechamento e iluminação.	não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.		
05	11	UND	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade).	A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	450,00	4.950,00
06	11	UND	Locação com montagem de tenda formato	A empresa deverá instalar o equipamento em	550,00	6.050,00



12-06	19	67				
			pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade).	local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.		
07	43	UND	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e	A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	600,00	25.800,00



12-06			T			
			limpeza, com anti- chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade).			
08	10	UND	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade).	A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	650,00	6.500,00
09	42	UND	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura,	A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte,	1.000,00	42.000,00



4						
			com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, anti-mofo e calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade).	montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.		
10	24	UND	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, anti-mofo e calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade).	A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	1.200,00	28.800,00
11	3	UND	Locação com montagem de	Estrutura em aço galvanizado ou	3.200,00	9.600,00



camarote 10 x 05 tipo metros. piramidal, 04 (quatro) lados, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias. com cobertura. calha para chuva fechamentos laterais em PVC de cor branca, fixados entre si com abraçadeiras de nylon do tipo hellerman ou similar alinhada e prumo, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama e anti-mofo.

alumínio com 2,40 metros no (mínimo), de pé direito, a partir do piso, o piso das tendas deverá ter 10 cm de altura, chapeado em compensado de 15 mm. com acabamento em carpete cinza ou preto. Iluminação por composta mínimo por 02 (duas) lâmpadas com fluxo luminoso no mínimo de 1.000 lm (lúmens), instalada no teto da tenda acompanhada de um cabo PP de secção para conexão 1,5 elétrica externa com extensão mínima de 03 (três) metros para cada tenda, instalação de 2 (dois) pontos de AC (tomada 3 pinos), uma em cada canto da tenda.

A empresa deverá instalar 0 equipamento em local descrito na nota de empenho Secretaria solicitante. O período disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem е desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade contratada da



113-00						
				executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.		
12	150	M²	Locação e montagem de arquibancada, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete dias), estrutura composta por 04 (quatro) degraus com 30 cm de altura e aproximadamente com 09(nove) metros de profundidade, com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestidas em madeira com piso antiderrapante, devendo estar a 80 cm do chão, guarda corpo posterior, anterior e lateral,	cb012 anexa ao decreto estadual 46.076/01 e conforme especificações da Associação	100,00	15.000,00
13	2.550	M²	Locação e montagem de Pavilhão, período de disponibilização de 01 (um) a 20	Lonas certificadas pelo IPT, projeto com anotação de responsabilidade técnica, Iluminação	30,00	76.500,00



			T			,
			(vinte) dias, com	composta no mínimo		
			largura aproximada	por 01 (uma)		
			de 20m de frente,	lâmpada com fluxo		
			c/ pé direito de no			
			mínimo de 3,5m,	de 1.400 lm (lúmens)		
			estrutura em aço e	a cada 10 m²,		
			acabamento c/	instalada no teto do		
			perfil de alumínio,	pavilhão 		
			revestimento em	acompanhada de um		
			tecido sintético com	cabo PP da secção		
			tratamento químico	1,5 para conexão		
			contra os raios,	elétrica externa com		
			UV/IV, mofo e	extensão mínima de		
			fungos, c/	5 (cinco) metros,		
			bloqueador solar	instalação de pontos		
			para melhor	de AC (tomada para		
			sensação térmica e	3 pinos) sendo uma		
			auto - extinguível	tomada a cada 05		
			(não propaga	(cinco) metros e		
			chamas).	dispensa fundações.		
				A empresa deverá		
				instalar o		
				equipamento em		
				local descrito na nota		
				de empenho da		
				Secretaria		
				solicitante. O período		
				de disponibilização		
				deverá ser integral,		
				não será		
				considerado o tempo		
				de transporte,		
				montagem e		
				desmontagem do		
				equipamento, sendo		
				de responsabilidade		
				da contratada		
				executar os referidos		
				serviços conforme		
				prazo de		
				entrega/execução		
				estipulado.		
14	50	M <sup>2</sup>	Locação de	A empresa deverá	20,00	1.000,00
			fechamento de	instalar os	, -	,
			pavilhão, com no	fechamentos em		
			mínimo de 3,5m de	local descrito na nota		
			altura, fechamentos	de empenho da		
<u>I</u>	1		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•		1



12-06	i		aamaath ista	Convotorio		
			compatíveis com o ítem nº 12, lona térmica de cor branca, com antimofo, confeccionado em material que não propague chamas, em excelente estado de conservação e limpeza, fixadas entre si com abraçadeiras de nylon do tipo hellerman ou similar, alinhada e no prumo. O período de locação deverá ser compatível com o período de dias de locação do pavilhão.	Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.		
15	1	UND	Locação de sanitário tipo container metálico, dividido em dois módulos (masculino e feminino), período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, medindo 6,00m de comprimento externo, com 2,40m de altura, 2,40m de largura, entradas de energia de 110v e/ou 220v, esgoto e água, 04 (quatro) janelas, 02 (duas) portas.	01 (um) chuveiro, e no lado feminino de no mínimo por 02 (dois) vasos sanitários, sendo 01 (um) para portador de deficiência, 01 (uma) calha lavatório, 01 (um)	5.000,00	5.000,00



12-0	19	a .				
				rampa de acessibilidade (PNE), conforme planta no anexo 1.  A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.		
16	1	UND	Locação de sanitário tipo container metálico, dividido em dois módulos (masculino e feminino), período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, medindo 6,00m de comprimento externo, com 2,40m de altura, 2,40m de largura, entradas de energia de 110v e/ou 220v, esgoto e água, 04 (quatro) janelas, 02 (duas)	vasos sanitários, sendo 01 (um) para portador de deficiência, 01 (uma) calha lavatório, 01 (uma) calha lavatório, 01 (uma) calha mictória, 01 (um) chuveiro, e no lado feminino de no mínimo por 02 (dois) vasos sanitários, sendo 01 (um) para portador de deficiência, 01 (uma) calha lavatório, 01 (um) para	7.000,00	7.000,00



12-06	MATINHOS 19	67				
			portas.	piso cerâmico de alta densidade, possuir rampa de acessibilidade (PNE), conforme planta no anexo 1.  A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.		
17	50	M²	Locação com montagem de tablado em chapa naval, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias. A empresa deverá instalar o tablado em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de		30,00	1.500,00



transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.		
	TOTAL	R\$302.200,00

#### 2. DO QUANTITATIVO

- a) O Município de Matinhos não estará obrigado a executar os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo executar de acordo com a sua necessidade.
- **b)** Os quantitativos que não forem executados imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

#### 3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

- **3.1.** Da proposta de preços:
- a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- **b)** O prazo de execução será de até 02 (dois) dias após emissão da Nota de Empenho.
- **c)** A qualquer momento, o (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão para análise detalhada das propostas, por equipe designada pela Secretaria solicitante.

#### 4. FORMA DE PAGAMENTO:

- **a)** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
- **4.1.** Prazo de Vigência da Ata:

O Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da

assinatura da respectiva Ata.

**4.2.** Do Contrato

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata

poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições

fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei

8.666/93).

4.3. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do referido certame estão previstas nos recursos

orçamentários, conforme dotação destacada no Edital.

5. DA FISCALIZAÇÃO

a) Conforme informado através de ofício pela Secretaria Municipal de Turismo,

Desenvolvimento Econômico e Esporte, fica designado o servidor Edson Alberto

Ultrabo para atuar na fiscalização e execução do objeto da presente Ata de Registro

de Preços;

b) A empresa deverá comunicar qualquer tipo de problema ou imprevisto, relativo

aos serviços contratados, ao Fiscal de Contrato para as providências cabíveis;

c) Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito

pela Contratante, para representá-la na execução do Contrato;

d) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão

ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

e) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão

designada deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção

das medidas convenientes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus

Anexos:



**b)** Realizar rigorosa conferência das características dos serviços executados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a execução

total, fiel e correta dos bens ou de parte da execução a que se referirem;

c) Execução provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços

executados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de

Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

e) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das

formalidades legais;

f) O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços

deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência

de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando

prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições

contidas no decreto municipal nº 249/2018;

g) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do

contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do

objeto contratado;

h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

servidor especialmente designado;

i) Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto,

mantendo tais dados atualizados;

i) Acompanhar a execução do contrato;

k) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços em desacordo com o contrato;

I) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;

m) Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, os serviços a serem executados

tais como: o horário e o local do evento.

n) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar

suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta;



- **o)** Efetuar o pagamento, mensalmente, em até 30(trinta) dias úteis após a apresentação de da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao(s) quantitativo(s) de combustível(is) fornecido(s), juntamente com relatório de execução do serviço, que será devidamente atestada por agente indicado pela Secretaria Municipal solicitante.
- **p)** Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- **q)** Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de fiscal de contatos designado na Ata de Registro de Preços, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;
- r) Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;
- **s)** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;
- t) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Município de Matinhos, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;
- **b)** Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



c) Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente: i) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e ii) Às prescrições e

recomendações do fabricante;

d) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou

dificuldade que impossibilite a execução do objeto;

e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as

obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está

obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;

f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na

execução do contrato;

h) A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) A detentora desta Ata de Registro de Preços compromete-se a retirar todos os

seus bens, em até 05 (cinco) dias após o encerramento do evento, devendo ainda

promover os reparos e restauração nos locais onde observar a ocorrência de

estragos ou alterações, entregando os locais de montagem e desmontagem das

estruturas licitadas em perfeito estado;

j) Entregar e instalar os itens locados nas datas e locais determinados pela

CONTRATANTE, até 24 horas de antecedência ao evento;

k) Executar os serviços conforme estabelecido no contrato e de acordo com as

necessidades da CONTRATANTE;

I) A CONTRATADA está obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou

substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de

Referência, em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

execução dos serviços ora contratados;

m) Assumir inteira responsabilidade pelos serviços que efetuar, de acordo com as

especificações constantes deste Termo, bem como da respectiva proposta,

obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e à Legislação Ambiental;



n) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado aos bens pertencentes à

CONTRATANTE durante a execução dos serviços;

o) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ou avarias causados por

seus empregados ou prepostos aos eventuais equipamentos da CONTRATANTE,

bem como pelo desaparecimento dos mesmos, enquanto estiverem sob sua

responsabilidade;

p) Dar atendimento às solicitações da CONTRATANTE efetuadas somente pelos

servidores autorizados;

q) Não efetuar nenhuma alteração na prestação dos serviços sem a prévia anuência

da CONTRATANTE;

r) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas,

previdenciários, comerciais e fiscais, referentes ao contrato celebrado;

s) Permitir ao fiscal do contrato fiscalizar os serviços, objeto do contrato, que

estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, o qual poderá sustar,

recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer tipo de serviço ou fornecimento

de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas

usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

8. DAS PENALIDADES

a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de

Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e

nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantindo sempre a ampla defesa e o

contraditório:

b) Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá

obrigatoriamente, constar justificativa protocolada no Município de Matinhos, até o 2º

(segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução da entrega do material

objeto deste certame;



**c)** Se a Contratada incidir condutas previstas na Lei Federal 10.520/2002, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções nos termos definidos no Edital.

#### 9. PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EVENTOS
Reveillon
Travessia CaiobáTriathon
Jocum
Beach Soccer
Festa do Caranguejo - Gaivotas
Estrela de futebol
Futevolei
Beach Tennis
Corrida de Verão
Caiobá Open Beach Tennis
Carnaval
Campeonato internacional de futebol
Taekwondo intermunicipal
Triathon - longa distancia
Circuito Radicalmusical
Carros Antigos
Jogos Escolares
14 ° Triathlon Olímpico
Copa Matinhos de Futevolei
01° Moto Cross Contry
01 ° Etapa Paranaense Futevolei



12-06 MATINHOS	
	Surf sub 16
	01 ° Etapa SuperBodyBoarding
	02 ° Etapa Paranaense Futevolei
	Dia do Trabalhador
Junho	Dia do trabalhador
	Bandeira
	01 ° Etapa do Circuito Brasileiro Profissional Surf
	02 ° Etapa SuperBodyBoarding
	03 ° Etapa Paranaense Futevolei
	Palco
	Desfile
	Aniversario Município
	Aniversario Município
	Evento UFPR
	Heróis do Triathlon
	Taekwondo Paranaense
	Festa de São Pedro
Julho	Festa de São Pedro
	Festa de Sant'Ana
	Festa Bom Jesus da Palmerinha
	Procissão de São Pedro
	Festival de skate
	04 ° Etapa Paranaense Futevolei
	Circuito Paranaense de Long Surf
	Circuito de Boarding - radical
Agosto	Triathlon Olímpico - inverno
	Festa da Tainha
	Circuito UFPR
L	



12-06 MATINHOS	
	02 ° Etapa de Moto Cross
Setembro	Caminhada da natureza
	01° Etapa circuito paranaense surf
	Triathlon Revesamento
	Passeio Ciclístico
	Bandeira
	03 ° Etapa SuperBodyBoarding
Outubro	04 etapa PRO M surf
	02° Etapa circuito paranaense surf
	05 ° Etapa Paranaense Futevolei
	Circuito Matinhos de Skate
Novembro	Triathlon Olímpico - primavera
	Festival de Esporte radical
	Festival de Esporte radical
	Dia do funcionário
	Etapa Regional de Futevolei
	02 etapa do Circuito Sub 16 Kids
	Festival da Tarrafa
	02 ° Etapa de Moto Cross
	03 etapa Circuito Matinhos de skate
Dezembro	Paranaense Futevolei
	05 etapa PRO M surf
	Triathlon Olímpico - primavera
	Festival da Tarrafa
	Natal
	Festa das entidades entrega de presente
	Outros -
L	



Inaugurações de obras municipais
Aberturada Operação Verão
Projetos do Rotary
Projetos da guarda mirim

#### 10. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- a) Os serviços serão executados conforme demanda e de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal requerente, pelo período de 12 (doze meses) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- b) A montagem/desmontagem das tendas é de responsabilidade da contratada;
- c) A entrega da montagem das tendas deverá ocorrer 24 horas anteriores ao início do evento;
- **d)** A desmontagem/retirada deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após o encerramento do evento;
- **e)** Qualquer dano material ou moral cometido comprovadamente pela equipe prestadora de serviço ao patrimônio local (estrutura física, mobiliário), bem como às pessoas, é de inteira responsabilidade da empresa prestadora de serviço;
- f) Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens e funcionários até o local de prestação dos serviços, alimentação dos funcionários da montagem, bem como eventuais custos do produto e serviço, quando for o caso;
- g) Todo o material necessário à instalação das tendas, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contra-pesos, produtos de limpeza, etc., deverá ser fornecido pela Contratada sendo de sua exclusiva responsabilidade;
- **h)** A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços, substituindo os produtos quando necessário;



- i) As tendas e fechamentos deverão estar limpos na instalação e em perfeitas condições de uso;
- j) Disponibilizar um funcionário na entrega do serviço de montagem das tendas, 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, para que seja fiscalizado os serviços in loco. Caso algum item esteja em desacordo com o contrato, a contratada deverá reparar o problema em tempo hábil para a realização do evento;
- **k)** A empresa deverá ser especializada com experiência comprovada em locação de tendas piramidais (com montagem e desmontagem) que serão utilizados nos eventos externos da Secretaria Municipal solicitante;
- I) A prestação do serviço deverá abranger a cidade de Matinhos, respeitando a necessidade da Secretaria Municipal solicitante.

#### 11. DOS MODELOS REFERENTES AOS ITENS 15 E 16

#### **ITEM 15**



#### **ITEM 16**





#### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Α	(empresa)		_estabelecida	na	cidade	de
	à Rua	,nº	,inscrita no	CNPJ	sob nº	
1.	DO OBJETO – (Descrição)					

- 1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES, com as características e especificações constantes deste Edital.
- 1.1 O valor global da nossa proposta é R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	5	UND	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 60 (sessenta) dias.	Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, anti-mofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade		



				da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	
02	3	UND	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias.	Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, anti-mofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	



03	4	UND	Locação de palco na medida aproximada de 10m x 8m totalizando 80m², período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias.	Com cobertura e fechamento no fundo e laterais, carpete novo para o palco e camarim, palco com pé elevado (altura de 01 metro e 10 cm), frente fechada na cor preta, com escada lateral para acesso ao palco, camarim de 05m x 05m na altura do palco, com cobertura, fechamento e iluminação. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	
04	2	UND	Locação de palco na medida aproximada de 10 x 8m totalizando 80m², período de disponibilização de 01 (um) a 20(vinte) dias, com cobertura e fechamento do	A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral,	



A12-06					
			fundo e laterais, carpete novo para o palco e camarim, com pé elevado, altura de 01 metro e 10 cm frente fechada na cor preta, escada lateral de acesso ao palco e camarim de 05m x 05m na altura do palco com cobertura, fechamento e iluminação.	não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	
05	11	UND	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade).	A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	
06	11	UND	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03	A empresa deverá instalar o equipamento em	



12-06	19		x 03 metros,	local descrito na nota	
			período de	de empenho da	
			disponibilização de	Secretaria	
			01 (um) a 20 (vinte)	solicitante. O período	
			dias, com estrutura	de disponibilização	
			de ferro, na cor	deverá ser integral,	
			branca, pé direito	não será	
			com no mínimo 3		
			metros de altura,	considerado o tempo de transporte,	
			·	·	
			com cobertura em	montagem e	
			lona térmica branca,	desmontagem do	
			sustentada por	equipamento, sendo	
			estrutura de ferro	de responsabilidade	
			denominada	da contratada	
			aranha, com	executar os referidos	
			fechamento lateral	serviços conforme	
			em 03 lados, em	prazo de	
			excelente estado de	entrega/execução	
			conservação e	estipulado.	
			limpeza, com anti-		
			chama, anti-mofo,		
			calha para chuva e		
			alongadores (este		
			se houver		
			necessidade).		
07	43	UND	Locação com	A empresa deverá	
0,	10	OND	montagem de tenda	instalar	
			formato pirâmide 05	equipamento em	
			x 05 metros,	local descrito na nota	
			período de	de empenho da	
			disponibilização de	Secretaria	
			01 (um) a 07 (sete)	solicitante. O período	
			dias, com estrutura	de disponibilização	
			de ferro, na cor	deverá ser integral,	
			branca, pé direito	não será	
			com no mínimo 3	considerado o tempo	
			metros de altura,	de transporte,	
			com cobertura em	montagem e	
			lona térmica branca,	desmontagem do	
			sustentada por	equipamento, sendo	
			estrutura de ferro	de responsabilidade	
			denominada	da contratada	
			aranha, com	executar os referidos	
			fechamento lateral	serviços conforme	
1		i .			1
			em 03 lados, em	prazo de	



12-00			1		
			limpeza, com anti- chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade).		
08	10	UND	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade).	A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	
09	42	UND	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura,	A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte,	



-					
			com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, anti-mofo e calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade).	montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	
10	24	UND	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama, anti-mofo e calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade).	A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	
11	3	UND	Locação com montagem de	Estrutura em aço galvanizado ou	



camarote 10 x 05 tipo metros. piramidal, 04 (quatro) lados, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com cobertura, calha para chuva e fechamentos laterais em PVC de cor branca, fixados entre si com abraçadeiras de nylon do tipo hellerman ou similar alinhada no prumo, em excelente estado de conservação limpeza, com antichama e anti-mofo.

alumínio com 2,40 metros no (mínimo), de pé direito, a partir do piso, o piso das tendas deverá ter 10 cm de altura, chapeado em compensado de 15 mm, com acabamento em carpete cinza ou preto. Iluminação composta por mínimo por 02 (duas) lâmpadas com fluxo luminoso no mínimo 1.000 de lm (lúmens), instalada no teto da tenda acompanhada de um cabo PP de secção para conexão 1,5 elétrica externa com extensão mínima de 03 (três) metros para cada tenda, instalação de 2 (dois) pontos de AC (tomada 3 pinos), uma em cada canto da tenda.

A empresa deverá instalar 0 equipamento em local descrito na nota de empenho Secretaria solicitante. O período disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem е desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade contratada da



12-06		67			
				executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	
12	150	M <sup>2</sup>	Locação e montagem de arquibancada, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete dias), estrutura composta por 04 (quatro) degraus com 30 cm de altura e aproximadamente com 09(nove) metros de profundidade, com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestidas em madeira com piso antiderrapante, devendo estar a 80 cm do chão, guarda corpo posterior, anterior e lateral,	a arquibancada deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela instrução técnica cb012 anexa ao decreto estadual 46.076/01 e conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).	
13	2.550	M²	Locação e montagem de Pavilhão, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com largura aproximada de 20m de frente, c/	Lonas certificadas pelo IPT, projeto com anotação de responsabilidade técnica, Iluminação composta no mínimo por 01 (uma) lâmpada com fluxo	



		T	T.	
	pé direito de no mínimo de 3,5m, estrutura em aço e acabamento c/ perfil de alumínio, revestimento em tecido sintético com tratamento químico contra os raios, UV/IV, mofo e fungos, c/ bloqueador solar para melhor sensação térmica e auto - extinguível (não propaga chamas).	luminoso no mínimo de 1.400 lm (lúmens) a cada 10 m², instalada no teto do pavilhão acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica externa com extensão mínima de 5 (cinco) metros, instalação de pontos de AC (tomada para 3 pinos) sendo uma tomada a cada 05 (cinco) metros e dispensa fundações.  A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução		
		estipulado.		
14 50 M²	Locação de fechamento de pavilhão, com no mínimo de 3,5m de altura, fechamentos compatíveis com o ítem nº 12, lona térmica de cor	A empresa deverá instalar os fechamentos em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização		



415	06 11	67			
			branca, com antimofo, confeccionado em material que não propague chamas, em excelente estado de conservação e limpeza, fixadas entre si com abraçadeiras de nylon do tipo hellerman ou similar, alinhada e no prumo. O período de locação deverá ser compatível com o período de dias de locação do pavilhão.	deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	
15	1	UND	Locação de sanitário tipo container metálico, dividido em dois módulos (masculino e feminino), período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, medindo 6,00m de comprimento externo, com 2,40m de altura, 2,40m de largura, entradas de energia de 110v e/ou 220v, esgoto e água, 04 (quatro) janelas, 02 (duas) portas.	Composto no lado masculino de no mínimo por 02 (dois) vasos sanitários, sendo 01 (um) para portador de deficiência, 01 (uma) calha lavatório, 01 (uma) calha mictória, 01 (um) chuveiro, e no lado feminino de no mínimo por 02 (dois) vasos sanitários, sendo 01 (um) para portador de deficiência, 01 (um) calha lavatório, 01 (um) chuveiro, instalação hidráulica e elétrica interna completa, piso cerâmico de alta densidade, possuir rampa de acessibilidade (PNE), conforme planta no anexo 1.	



412-10		W.			,	
				A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.		
16	1	UND	Locação de sanitário tipo container metálico, dividido em dois módulos (masculino e feminino), período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, medindo 6,00m de comprimento externo, com 2,40m de altura, 2,40m de largura, entradas de energia de 110v e/ou 220v, esgoto e água, 04 (quatro) janelas, 02 (duas) portas.	Composto no lado masculino de no mínimo por 02 (dois) vasos sanitários, sendo 01 (um) para portador de deficiência, 01 (uma) calha lavatório, 01 (uma) calha mictória, 01 (um) chuveiro, e no lado feminino de no mínimo por 02 (dois) vasos sanitários, sendo 01 (um) para portador de deficiência, 01 (um) para portador de deficiência, 01 (uma) calha lavatório, 01 (um) chuveiro, instalação hidráulica e elétrica interna completa, piso cerâmico de alta densidade, possuir rampa de acessibilidade		



12 - 06	MATINHOS 1	67			
				(PNE), conforme planta no anexo 1.	
				A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	
17	50	M²	Locação com montagem de tablado em chapa naval, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias. A empresa deverá instalar o tablado em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo		



	da executar referidos	-		
			TOTAL	

#### 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- **2.2 Prazo de execução:** O prazo de execução será de até 02 (dois) dias após emissão da Nota de Empenho.
- **2.3 Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
- 2.4 Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
- 2.6 Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos,c	de	de	20	18	3.
------------	----	----	----	----	----

Assinatura e identificação (representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



Prezados Senhores:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

#### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO**

#### (PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

						inscrit	a no	CNPJ
no	nor i	ntorr	nédiode seu	ı renr	asentante			
	_poi ii	,		•	Carteira	_	. ,	, ,
e do	CPF	nº				declara	a que	"Atende
Plenamente" aos requ artigo 4º da Lei Federal	isitos	de	Habilitação,	conf	orme exiç	gido pel	o incisc	VII, do

#### <u>Assinatura</u>

Local e data, .....

**Empresa** 

Representante Legal

Cargo

RG

**CPF** 



#### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

#### **ANEXO IV**

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 - PMM

#### DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa,
inscrita no CNPJ n.º,está enquadrada na categoria
(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como
não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14
de dezembro de 2006.
Local e data,
Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



#### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

#### (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:				
Senhor (a) Identidade n <sup>0</sup> para fins do disposto no inciso \ de 1993, acrescido pela Lei n <sup>0</sup>	por intermédio de seu representante legal o (a), portador (a) da Carteira de e do CPF nº DECLARA, V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não			
Ressalva: emprega menor, a pa	artir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.			
Matinhos	s, de de 2018.			
<u>Assinatura</u>				
Empresa				
I	Representante Legal			
	Cargo			
	RG			

**CPF** 



#### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

#### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 - PMM

A (empresa)			_ estabelecida na
Rua	, nº	, bairro	, na
A (empresa) Rua cidade de, ir	nscrita no CNPJ sob r	า <sup>0</sup>	,
Declaro, sob pena da lei, qu licitatório, sob a modalidade PREÇOS Nº 125/2018 - PMM, fomos declarados inidôneos pa qualquer de suas esferas.	PREGÃO PRESEN , instaurado pelo Mu	ICIAL PARA unicípio de M	REGISTRO DE atinhos, que não
Por ser expressão da verdade, fi	irmamos o presente.		
	Local, data		
	<u>Assinatura</u>		
	Empresa		
F	Representante Lega	l	
	Cargo		
	RG		
	CPF		



# (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) ANEXO – VII – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 - PMM

, CNPJ nº, por seu Representante legalmente
constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os
termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o
objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade
que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e
por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios
que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas
comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em
conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a
empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo
em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o
pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor
a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou
quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do
agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcional negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção A empresa
por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e
acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente fina
terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da
conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante
notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada
nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará
as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras
Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação
inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato
independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas
inclusive as do Decreto Municipal nº 063/2018.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador



# (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 - PMM

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

#### (A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa	, com sede na	, CNPJ nº
, representada pelo (	(a) Senhor (a)	
CREDENCIA o (a) Senhor (a),	(CAR	GO), portador (a) da
Carteira de Identidade nº	e CPF nº	
para representá-la perante o Município	o de Matinhos em lici	tação na modalidade
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGIS	STRO DE PREÇOS I	№ 125/2018 - PMM,
PROCESSO Nº 232/2018, que prevê	a CONTRATAÇÃO D	E EMPRESA PARA
LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES	<b>5</b> , podendo formular lar	nces, negociar preços
e praticar todos os atos inerentes ac	certame, inclusive in	nterpor e desistir de
recursos em todas as fases licitatórias.		

Local, data

#### **Assinatura**

**Empresa** 

Representante Legal

Cargo

RG

**CPF** 

**Obs.: Documentos a serem apresentados** 

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 - PMM **ANEXO IX** DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

		(nome	da	empresa),	com
sede na	(en	dereço da	emp	resa), inscr	ita no
CNPJ sob o nº		, licita	nte n	o certame	acima
destacado, promovido pela Prefeitura	Municipal de	e Matinhos	, DEC	CLARA, por	meio
de seu representante legal infra	a-assinado,	Carteira	de	Identidad	e nº
, que se	e encontra	em situaç	ão re	gular perar	nte as
Fazendas Nacional, Estadual e Municip	al, a Seguri	dade Socia	al (FG	TS e FEDE	RAL),
bem como atende a todas as demais e	xigências d	e habilitaçã	ão cor	nstantes do	edital
próprio.					
	de	de :	2018		
	_	40 2	_010.		
<u>As</u>	<u>sinatura</u>				
E	mpresa				
Repres	entante Leç	jal			
	Cargo				
	RG				
	CPF				



# ANEXO X - MINUTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 - PMM

### DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

(Empi	resa,CNPJnº
	sediada à (endereço completo),
	declara para os
devid	os fins que:
a)	tem conhecimento do Decreto n.º 7.203 de 4 de Junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
b)	em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade; e
c)	considera "familiar" o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
	, de de 2018.
	<u>Assinatura</u>
	Empresa
	Representante Legal
	Cargo
	RG
	CPF



# ANEXO XI - MINUTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 - PMM

### **PROCURAÇÃO**

A empresa (), inscrita no CNPJ sob nº (
), com sede na (), na cidade de ()
Estado (), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com
qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s)
Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL
DE MATINHOS - PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na
licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 125/2018 - PMM, usando dos
recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para
desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar
contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com
ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.
(Nome e número da identidade do declarante)
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA



#### **ANEXO XII - MINUTA**

# (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 125/2018 - PMM DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

#### **QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
QLC= Ativo circulante  Passivo circulante
b) ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO
QGE= Passivo Circ. + Exig. Lgo Prazo  Ativo Total
Local, de de 2018.
(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

a) OBS.: devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os valores apresentados devem ser os mesmo constantes no balanço.



## ANEXO XIII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 - PMM PROCESSO Nº 232/2018- PMM

Aos () dias do mês de do ano de 2018, autorizado pela
autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 125/2018 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de
Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem c
relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de
direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº
76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy
Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e
domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº
354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora
da Ata, DENOMINAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ N <sup>o</sup>
, com sede à Rua (Avenida), nº
, na cidade de, Estado do, neste ato
representada pelo seu representante legal o Sr(a)
portador do RG nº e inscrito no CPF sob nº, mediante
condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### 1. OBJETO

- 1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES, com as características e especificações constantes do Anexo I do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **1.1.1.** A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.
- **1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



1.3. O prazo de execução será de até 02 (dois) dia após emissão da Nota de Empenho.

#### 2. RECURSOS FINANCEIROS

**2.1.** As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Connetonia	00 Coonstants d	- Educação Cultura - Estrati	<u>,                                      </u>	
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte			
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário			
Funcional	12.361.0108.202	24		
Programática:				
Projeto/Atividade:	_	Secretaria de Educação		
Reduzido: 1476	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de	
	Econômica:		Terceiros – PJ	
Desdobramento	1493	3.3.90.39.23.00	Festividades e	
Reduzido			Homenagens	
Fonte de	104			
Recurso:				
Unidade:	08.02 Coordena	ção Geral do Ensino Fundamen	tal	
Funcional	12.361.0108.202	29		
Programática:				
Projeto/Atividade:	Manutenção das	Atividades do Ensino Fundame	ental	
Reduzido: 1796	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de	
	Econômica:		Terceiros – PJ	
Desdobramento	<b>ento</b> 4395 3.3.90.39.23.00 Festividades			
Reduzido	Homenagens			
Fonte de	104			
Recurso:				
Reduzido: 1828	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de	
	<b>Econômica:</b> Terceiros – PJ			
Desdobramento	5243	3.3.90.39.23.00	Festividades e	
Reduzido	do Homenagen		Homenagens	
Fonte de	107			
Recurso:				
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil			
Funcional	12.365.0108.2035			
Programática:				
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches			
Reduzido: 2133	Categoria 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de			
	Econômica:		Terceiros – PJ	
Desdobramento	2146	3.3.90.39.23.00	Festividades e	
Reduzido	Homenagens			
Fonte de	104			
Recurso:				
Funcional	12.365.0108.2036			
Programática:				
	I			



Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré Escola			
Reduzido: 2303	<b>Categoria</b> 3.3.90.39.00.00 Outros Serviço			de
	Econômica:		Terceiros – PJ	
Desdobramento	4436	3.3.90.39.23.00	Festividades	е
Reduzido			Homenagens	
Fonte de	104			
Recurso:				
Reduzido: 2304	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços	de
	Econômica:		Terceiros – PJ	
Desdobramento	o 5244 3.3.90.39.23.00 Festividades		Festividades	е
Reduzido			Homenagens	
Fonte de	107			
Recurso:				
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura			
Funcional	13.391.0106.2039			
Programática:				
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura			
Reduzido: 2333 Categoria 3.3.90.39.00.00 Outros Serv		Outros Serviços	de	
	Econômica:		Terceiros – PJ	
Desdobramento	4438	3.3.90.39.23.00	Festividades	
Reduzido			Homenagens	
Fonte de	000			
Recurso:				

Secretaria:	09 Secretaria Econômico	M. de Turismo, Esportes	e Desenvolvimento	
Unidade:	09.01 Gabinete	do Secretário		
Funcional	23.122.0109.204	40		
Programática:				
Projeto/Atividade:	Manutenção e A	poio ao Turismo		
Reduzido: 2504	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de	
	Econômica:		Terceiros – PJ	
Desdobramento	2521	3.3.90.39.23.00	Festividades e	
Reduzido			Homenagens	
Fonte de	000			
Recurso:				
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades de Esportes Competitivas			
Funcional	27.812.0107.2043			
Programática:				
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas			
Reduzido: 5073	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de	
	Econômica: Terceiros – PJ			
Desdobramento	5919 3.3.90.39.23.00 Festividades			
Reduzido			Homenagens	
Fonte de	000			
Recurso:				
Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde			



Unidade:	12.01 Fundo Mu	12.01 Fundo Municipal de Saúde			
Funcional	10.301.0113.20	71			
Programática:					
Projeto/Atividade:	Administração (	Geral e do Fundo Municipal de S	aúde		
Reduzido: 3221	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de		
	Econômica: Terceiros – PJ				
Desdobramento	4437 3.3.90.39.23.00 Festividades				
Reduzido			Homenagens		
Fonte de	303				
Recurso:					
Funcional	10.304.0114.2059				
Programática:					
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde				
Reduzido: 3719	Categoria 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços		Outros Serviços de		
	Econômica: Terceiros – PJ				
Desdobramento	5920 3.3.90.39.23.00 Festividades				
Reduzido	Homenagens				
Fonte de	303				
Recurso:					

3. VAI	LOR MAXI	IMO						
3.1. (	Fixado	0	valor	máximo <b>).</b>	global	de	R\$	-

**3.1.1** O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

#### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **4.1.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- **4.2.** A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.
- **4.3.** Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora,** mediante apresentação da Nota Fiscal,



devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

- **4.4.** Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.
- **4.5.** Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.
- **4.6.** Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

#### 5. FISCALIZAÇÃO

- **5.1.** O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;
- **5.1.1** As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.
- **5.2.** Conforme informado através de ofício pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, fica designado o servidor Edson Alberto Ultrabo para atuar na fiscalização e execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços;
- **5.2.1.** A empresa deverá comunicar qualquer tipo de problema ou imprevisto, relativo aos serviços contratados, ao Fiscal de Contrato para as providências cabíveis.

#### 6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- **6.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
- **6.2.** Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- **6.3.** O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.
- **6.4.** A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **7.1.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 PMM;
- **7.2.** As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais;
- **7.3.** A detentora desta Ata de Registro de Preços compromete-se a retirar todos os seus bens, em até 05 (cinco) dias após o encerramento do evento, devendo ainda promover os reparos e restauração nos locais onde observar a ocorrência de estragos ou alterações, entregando os locais de montagem e desmontagem das estruturas licitadas em perfeito estado.



#### 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 1 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- **8.2.** Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.
- **8.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicarse-á ao contratado as seguintes sanções:
- I advertência:
- II multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **8.4.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.
- **8.5.** As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- I tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados
- **8.6.** Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal n°063/2018.



9. RESCISAO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá

ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da

Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80,

incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

10. VALIDADE

10.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses,

contados da data de assinatura.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o

representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente

comprovado/documentado pelo solicitante.

11.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos preços

registrados em função de alta de inflação.

11.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente,

serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata para todos

os fins e efeitos de direito.

11.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da

Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as

condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente

(Art. 57 da Lei 8.666/93).

12. NOTIFICAÇÕES

**12.1.** Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação

poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da

Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este

que também será encaminhado com aviso de recebimento.



**12.2.** A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contado, previamente informados.

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.
- **13.2.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.
- **13.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **13.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **13.5.** Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente A	Ata de Registro de Preços, que vai assinada			
pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer I	Reichert, Prefeito do Município de Matinhos			
e pelo Sr.(a)	, qualificado preambularmente			
representando a Detentora da Ata e teste	emunhas.			
MUNICÍPIO DE MATINHOS	(RAZÃO SOCIAL)			
Ruy Hauer Reichert	(Nome do Representanté Legal)			
CPF nº 354.262.099-87	CPF nº			
Prefeito Municipal	Representante Legal			
Gestor da Ata	Detentora da Ata			
Testemunhas:				
CPF	CPF			